



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º. 32/07

**Homologa a Resolução CA n.º.
29/07, de 10/07/07.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º alínea “f” do Estatuto,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução CA n.º. 29/07, de 10/07/07, publicada “*ad referendum*” pela Presidente do Conselho, que “*Altera valores dos encargos de expediente para 2007 e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de agosto de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente